

## **COMISSÃO DE TURISMO**

### **SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO DE TURISMO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 374, DE 2020**

Susta o Decreto nº 10.466, de 18 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre a qualificação de empreendimentos turísticos no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustado, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, o Decreto nº 10.466, de 18 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 10 de dezembro de 2025.

**Deputado MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO**  
Presidente



\* C D 2 5 5 0 8 0 3 7 4 8 0 0 \*